

029

ORÇAMENTO EM DISCUSSÃO

**Limite de gasto público no Brasil – A Proposta de
Emenda à Constituição nº 241 de 2016**

Maria Liz de Medeiros Roarelli

Consultoria de Orçamentos,
Fiscalização e Controle

SENADO
FEDERAL



SENADO FEDERAL
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF
Conselho Editorial

Diretor do Conselho Editorial

Luiz Fernando de Mello Perezino

Coordenadores

João Henrique Pederiva

Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos

Maria Liz de Medeiros Roarelli

Membros do Conselho

Diego Prandino Alves

Flávio Diogo Luz

Lívio Botelho Dantas

Marcel Pereira

Rafael Inacio de Fraia e Souza

Renan Bezerra Milfont

Rudinei Baumbach

Endereço

Senado Federal, Ala Filinto Müller, Gabinete 9 – Brasília, DF, Brasil–CEP 70.165-900

Telefone: +55 (61) 3303-3318

Página da internet

<http://www12.senado.gov.br/senado/institucional/orgaosenado?codorgao=1340>

Email: conselho.editorial@senado.leg.br

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados os autores e a Consultoria de Orçamentos do Senado Federal. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito do Senado Federal. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seus Autores, não representando necessariamente a opinião do Senado Federal ou de suas Comissões.

**Limite de gasto público no Brasil – A Proposta de Emenda à
Constituição n° 241 de 2016**

Maria Liz de Medeiros Roarelli*

2016

*Consultora Legislativa – Assessoramento em Orçamentos; Mestre em Economia pela Escola de Pós-Graduação em Economia - EPGE, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, Rio de Janeiro - RJ

RESUMO

O presente trabalho procura identificar os determinantes do desequilíbrio fiscal do Brasil, a partir de 2008, e os possíveis cenários sob os quais será implementado o Novo Regime Fiscal, que fixa um limite de crescimento para as despesas primárias do setor público não financeiro do Governo Federal, exceto estatais.

Palavras-chave: Novo Regime Fiscal; Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 241; limite de gasto; resultado primário; déficit primário; superávit primário.

Sumário

1- Introdução	6
2- Determinantes do desequilíbrio fiscal a partir de 2008	6
3- O Novo Regime Fiscal: O Limite para as Despesas Primárias - simulações	13
4- Conclusão	18

Limite de gasto público no Brasil – A Proposta de Emenda à Constituição n° 241 de 2016

Maria Liz de Medeiros Roarelli

1- Introdução

No Brasil, a situação das contas públicas se inverteu após a crise financeira mundial de 2008. As receitas de impostos e contribuições cresceram menos do que nos anos anteriores, e as despesas elevaram-se acima da inflação. Esse cenário culminou com déficits primários persistentes, quando a receita primária se situa acima da despesa primária, tanto em 2014 quanto em 2015, sem perspectivas de alteração.

O resultado primário é o indicador mais utilizado para medir o quanto o setor público é capaz de poupar para pagar os juros da dívida pública. Déficits primários persistentes sinalizam para o mercado financeiro que Tesouro Nacional, em algum momento futuro, não será capaz de honrar sua dívida.

A Proposta de Emenda Constitucional n° 241 – PEC 241 de 2016 cria o Novo Regime Fiscal no âmbito da União, com o objetivo de reverter o desequilíbrio fiscal que se instalou no Brasil nos últimos anos. No entendimento do Governo atual, esse desequilíbrio nas contas públicas, caracterizado por déficits persistentes, com gastos acima da arrecadação de receitas, prejudica a confiança dos agentes econômicos, a sustentabilidade da dívida pública e a retomada do crescimento econômico.

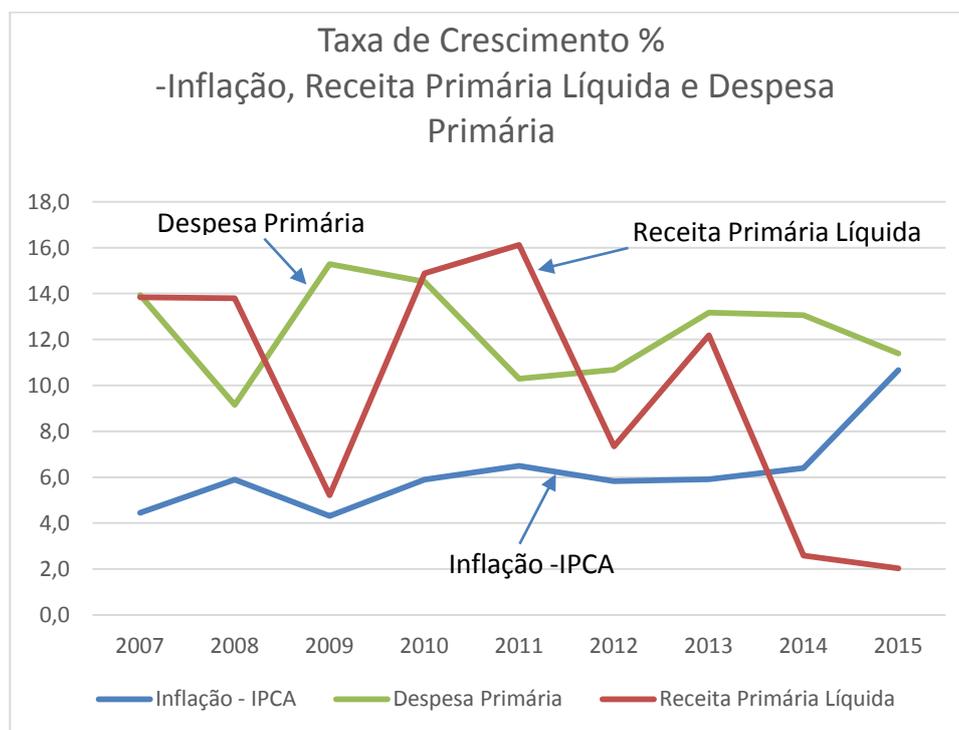
2- Determinantes do desequilíbrio fiscal a partir de 2008

A principal medida da PEC 241 é a limitação do crescimento das despesas públicas, que só poderá ocorrer até a variação dos preços médios medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, pelo prazo de vinte anos.

De acordo com o Governo Federal, esse quadro de deterioração das contas públicas ocorreu porque a despesa primária pública cresceu 51% acima da inflação, enquanto a receita evoluiu apenas 14,5%, no período de 2008 a 2015. Ou seja, a despesa teve um crescimento mais acelerado do que a despesa. Para ilustrar esse fato segue a Tabela 1.

TABELA 1									
Receita Primária e Despesa Primária - 2006 a 2016									
Anos	Receita Primária		Receita Primária Líquida de Transferências a Estados e Municípios		Despesa Primária		Inflação - IPCA % a.a.	Variação % da Despesa acima do IPCA	Variação % da Receita acima do IPCA
	R\$ milhões	Variação % a.a.	R\$ milhões	Variação % a.a.	R\$ milhões	Variação % a.a.			
2006	545.630		455.407		405.562				
2007	620.357	13,7	518.441	13,8	462.100	13,9	4,5	9,1%	9,0%
2008	717.442	15,6	589.978	13,8	504.412	9,2	5,9	3,1%	7,5%
2009	740.628	3,2	620.728	5,2	581.512	15,3	4,3	10,5%	0,9%
2010	846.247	14,3	713.070	14,9	665.970	14,5	5,9	8,1%	8,5%
2011	991.038	17,1	828.002	16,1	734.472	10,3	6,5	3,6%	9,0%
2012	1.060.245	7,0	888.851	7,3	812.974	10,7	5,8	4,6%	1,4%
2013	1.178.988	11,2	997.167	12,2	920.095	13,2	5,9	6,9%	5,9%
2014	1.221.466	3,6	1.023.004	2,6	1.040.223	13,1	6,4	6,3%	-3,6%
2015	1.248.644	2,2	1.043.715	2,0	1.158.701	11,4	10,7	0,7%	-7,8%
Variação média		9,8		9,8		12,4		5,9%	3,4%
Var. 2008/2015	74,0%		76,9%		129,7%		55,3%	47,9%	13,9%

(*) Em 2010 foi excluída a operação com a Petrobrás, que causa distorção na série, tanto na receita quanto na despesa, sendo R\$ 72 bilhões do lado da receita e R\$ 42,9 bilhões do lado da despesa.
As despesas estão computadas na ótica financeira (caixa).
Fonte: SOF/Ministério do Planejamento. Elaboração: a autora

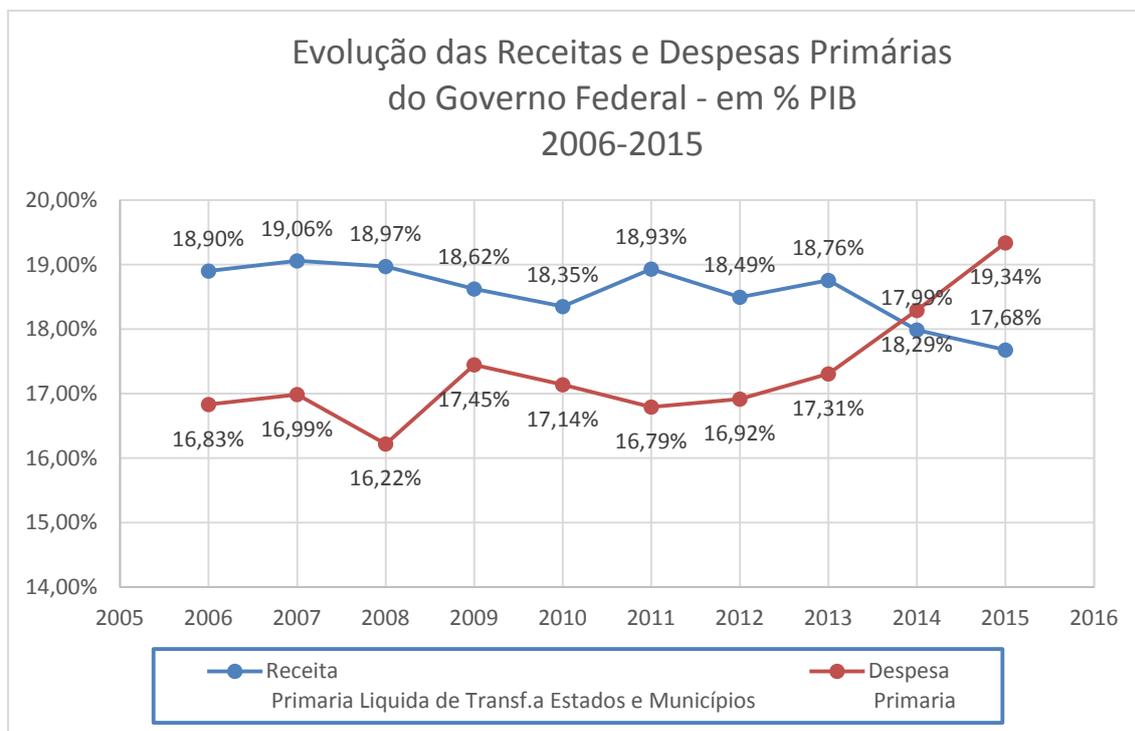


A queda real nas receitas, nos últimos anos, deveu-se basicamente à queda na atividade econômica e à política de desonerações tributárias, esta última adotada com vistas a atenuar os impactos negativos da crise financeira mundial após o ano de 2008. A partir de 2009 a receita total cresceu mais por conta da receita de concessões, compensações financeiras ('royalties') e dividendos das empresas estatais à União, inclusive referentes a bancos públicos.

A despesa primária pública cresceu 47,9% acima da inflação, enquanto a receita, 13,9%, em média, no período de 2008 a 2015. A diferença em relação ao percentual

apresentado pelo Governo deve-se à abordagem caixa/competência. No presente trabalho, utiliza-se a abordagem de caixa para as despesas. Tanto no caso das receitas, quanto no caso das despesas, no presente trabalho expurgou-se a operação junto à Petrobrás, em 2010.¹

Observa-se que, em termos anuais, a despesa chegou a crescer 15,3%, no ano de 2009, o maior crescimento, enquanto a inflação foi de 4,3% nesse mesmo ano. O crescimento acumulado das despesas no período 2008-2015 foi de 129,7% e a inflação de 55,3%.



A despesa que mais cresceu em termos de valor foram os Benefícios da Previdência, com o aumento de R\$ 236,5 bilhões no período 2008 a 2015. Seguida das despesas “outras despesas obrigatórias” que aumentaram R\$ 179,9 bilhões e de Pessoal com aumento de R\$ 106,1 bilhões.

¹http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/510669/NTRD%202010-109_5BIM.pdf?sequence=1

Nota Técnica nº 109/2010, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e controle do Senado Federal; “... se a União fosse a única entidade estatal a integralizar a sua participação no capital da Petrobrás, de um lado, teríamos uma despesa primária, com a capitalização da empresa por meio de títulos públicos e, de outro, uma receita primária pela cessão dos barris pagos com os mesmos títulos, tornando o impacto fiscal neutro. 91. Ocorre que, ao entrar nesse processo uma empresa pública financeira, o BNDES, aconteceu uma triangulação contábil que possibilitou gerar um resultado primário positivo na operação. De um lado, o Tesouro emprestou R\$ 30,0 bilhões em títulos ao BNDES, o que se constitui uma despesa financeira da União, visto que gera um crédito do Tesouro contra o BNDES. De outro, o BNDES integralizou sua participação no capital da Petrobrás entregando-lhe os mesmos títulos. A Petrobrás, por sua vez, de posse desses títulos entregou-os ao Tesouro como parte do pagamento da cessão onerosa dos barris, e essa operação foi contabilizada como receita primária da União.”

Despesas Primárias Obrigatórias e Discricionárias							
							R\$ bilhões
Anos	Benefícios da Previdência Social	Pessoal	Ministério da Saúde	Outras Despesas Obrigatórias	Total de Despesas Obrigatórias	Total de Despesas Discricionárias	Total de Despesas Primárias
2006	165,6	106,2	36,0	57,2	365,0	40,5	406
2007	185,3	117,6	41,0	80,6	424,5	37,6	462
2008	199,6	132,4	44,6	62,7	439,2	65,2	504
2009	224,9	153,4	51,6	78,5	508,4	73,1	582
2010	254,9	166,5	54,4	91,4	567,2	98,8	666
2011	281,4	181,4	64,1	100,4	627,3	107,1	734
2012	316,6	188,4	71,5	111,4	687,9	125,1	813
2013	357,0	205,2	76,5	137,2	775,9	144,2	920
2014	394,2	222,4	84,8	164,5	865,9	174,3	1.040
2015	436,1	238,5	92,6	242,6	1.009,8	148,9	1.159
Varição 2008/2015	236,5	106,1	48,0	179,9	570,5	83,8	654,3
Fonte: SOF/Ministério do Planejamento				Elaboração: própria			

Em termos percentuais, o maior aumento no período de 2008 a 2015 foi o das “outras despesas obrigatórias” com 287%, ou seja, aumentaram quase três vezes o valor que tinham em 2008. Essas despesas decorrem da legislação em vigor, ou seja, a lei estabelece o montante que deve ser gasto, seja meio de sua criação e posterior fixação de seus reajustes de valor anuais, como é o caso da Renda Mensal Vitalícia, seja pelo fato da despesa estar vinculada a uma determinada despesa, como é caso do Abono e do Seguro Desemprego que são vinculados à receita da Contribuição do PIS/PASEP, conforme a Constituição Federal. As despesas discricionárias têm maior flexibilidade para cortes, pois não necessitam de mudança nem na Constituição, nem em lei, para serem reduzidas.

Variação anual das Despesas Obrigatórias e Discricionárias							
Anos	Benefícios da Previdência Social	Pessoal	Ministério da Saúde	Outras Despesas Obrigatórias	Total de Despesas Obrigatórias	Total de Despesas Discricionárias	Total de Despesas Primárias
2006							
2007	11,9%	10,8%	13,9%	40,8%	16,3%	-7,2%	13,9%
2008	7,7%	12,6%	8,7%	-22,2%	3,5%	73,3%	9,2%
2009	12,7%	15,9%	15,7%	25,3%	15,7%	12,2%	15,3%
2010	13,3%	8,5%	5,5%	16,4%	11,6%	35,1%	14,5%
2011	10,4%	9,0%	17,7%	9,9%	10,6%	8,4%	10,3%
2012	12,5%	3,8%	11,7%	10,9%	9,7%	16,8%	10,7%
2013	12,8%	8,9%	7,0%	23,2%	12,8%	15,3%	13,2%
2014	10,4%	8,4%	10,8%	19,9%	11,6%	20,9%	13,1%
2015	10,6%	7,3%	9,1%	47,5%	16,6%	-14,6%	11,4%
Varição % 2008/2015	118,5%	80,1%	107,6%	287,1%	129,9%	128,5%	129,7%
Fonte: SOF/Ministério do Planejamento				Elaboração: a autora			

Entre as “outras despesas obrigatórias” destacam-se as vinculadas a receitas, como é o caso do Abono-Seguro-Desemprego que legalmente correspondem a 60% da arrecadação das Contribuições PIS/PASEP. Além dessas, há o grupo de despesas relacionado à assistência social, como os benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e da Renda Mensal Vitalícia – RMV, para deficientes e idosos.

Também constam das “outras despesas obrigatórias” um grupo formado por transferências a Estados e Municípios; transferências devidas em razão da Lei Kandir, Apoio Financeiro aos entes da federação e Fundo Constitucional do Distrito Federal. Outros grupos das “outras despesas obrigatórias” são os subsídios ao setor agrícola, os benefícios a anistiados e indenizações, as despesas dos Poderes Judiciário, Legislativo e Ministério Público, as sentenças judiciais e os precatórios.

Em 2015, essas despesas comportaram, também, o pagamento de passivos relacionados ao FGTS e a empréstimos a agricultura (subsídios), o que justifica o aumento abrupto da série nesse último ano.

TABELA 4a

Outras Despesas Primárias Obrigatórias

Anos	Abono/Seguro Desemprego (A)		LOAS/RMV (B)		Fundo Const. Df /Apoio Finan a Estados e Lei Kandir (C)		Anistiados e Benefícios de legislação Especial e Idenizações (D)	
	R\$ milhões	%PIB	R\$ milhões	%PIB	R\$ milhões	%PIB	R\$ milhões	%PIB
2006	14.910	0,62%	11.571	0,48%	4.323	0,18%	73	0,00%
2007	17.818	0,66%	14.192	0,52%	4.347	0,16%	153	0,01%
2008	20.411	0,66%	16.036	0,52%	5.690	0,18%	92	0,00%
2009	26.927	0,81%	18.946	0,57%	6.295	0,19%	129	0,00%
2010	29.809	0,77%	22.234	0,57%	5.762	0,15%	371	0,01%
2011	34.173	0,78%	24.905	0,57%	4.580	0,10%	480	0,01%
2012	38.879	0,81%	29.207	0,61%	4.766	0,10%	512	0,01%
2013	44.236	0,83%	33.523	0,63%	4.569	0,09%	543	0,01%
2014	53.875	0,95%	38.558	0,68%	6.617	0,12%	550	0,01%
2015	47.495	0,80%	42.538	0,72%	10.960	0,19%	1.005	0,02%
2008/2015	133%		165%		93%		998%	

Fonte: SOF/Ministério do Planejamento Elaboração: a autora

(*) em 2010 foram excluídas as despesas referentes a operação com a Petrobrás.

TABELA 4b
Outras Despesas Primárias Obrigatórias - continuação da Tabela 4a

Anos	Subsídios, Subvenções e Proagro (E)		Conta do Desenvolvimento Energético - CDE (F)		Sentenças Judiciais e Precatórios (G)		Poderes Judiciário, Legislativo e MPU (H)		Subtotal de Outras Despesas Obrigatórias (I) = A+ B+ C + D + E+ F+ G+H		Demais de Outras Despesas Obrigatórias (J)		Total de Outras Despesas Obrigatórias (L) = (I) + (J)	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
2006	7.929	0,33%	-	0,00%	983	0,04%	4.820	0,20%	43.625	1,81%	13.607	0,56%	57.232	2,38%
2007	7.906	0,29%	-	0,00%	1.269	0,05%	4.841	0,18%	49.258	1,81%	31.328	1,15%	80.586	2,96%
2008	3.984	0,13%	-	0,00%	1.574	0,05%	5.670	0,18%	51.883	1,67%	10.788	0,35%	62.672	2,02%
2009	2.659	0,08%	-	0,00%	1.785	0,05%	5.546	0,17%	60.502	1,82%	18.030	0,54%	78.532	2,36%
2010	4.742	0,12%	-	0,00%	2.462	0,06%	6.752	0,17%	69.669	1,79%	21.709	0,56%	91.379	2,35%
2011	6.717	0,15%	-	0,00%	2.989	0,07%	7.019	0,16%	77.874	1,78%	22.516	0,51%	100.391	2,30%
2012	7.597	0,16%	-	0,00%	3.374	0,07%	8.360	0,17%	89.321	1,86%	22.035	0,46%	111.356	2,32%
2013	5.903	0,11%	7.868	0,15%	3.788	0,07%	8.663	0,16%	105.305	1,98%	31.919	0,60%	137.224	2,58%
2014	4.339	0,08%	9.208	0,16%	4.855	0,09%	10.428	0,18%	123.573	2,17%	40.933	0,72%	164.507	2,89%
2015	53.507	0,91%	1.261	0,02%	9.879	0,17%	11.786	0,20%	168.552	2,85%	74.059	1,25%	242.611	4,11%
Variação % 2008/2015	1243%				528%		108%		225%		586%		287%	

Fonte: SOF/Ministério do Planejamento
Elaboração: a autora
(*) em 2010 foram excluídas as despesas referentes a operação com a Petrobrás.

Observe-se que, mesmo com o crescimento percentual mais baixo em alguns anos, as despesas com Benefícios da Previdência geram grande impacto no total do crescimento das despesas primárias, pelo seu volume muito superior ao das demais despesas. Em 2015, as despesas com benefícios atingiram R\$ 436,1 bilhões, enquanto as de pessoal, R\$ 238,5 bilhões, as outras obrigatórias, R\$ 242,6 bilhões e as discricionárias, R\$ 148,9 bilhões.

As despesas obrigatórias referentes a benefícios da previdência, pessoal e outras (incluindo benefícios de prestação continuada, abono, seguro desemprego, Complementação do FGTS, transferência ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, ressarcimento aos Estados e Municípios pela desoneração à exportação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, conhecida como Lei Kandir, despesa com a complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, o que também é repassado aos Estados e Municípios, e pagamento de sentenças judiciais/precatórios) representam praticamente 87% das despesas primárias (Tabela 5).

TABELA 5
Despesas Primárias Obrigatórias e Discricionárias - Part %
2006-2015

Anos	Benefícios da Previdência Social	Pessoal	Ministério da Saúde	Outras Despesas Obrigatórias	Total de Despesas Obrigatórias	Total de Despesas Discricionárias	Total de Despesas Primárias
2006	40,8%	26,2%	8,9%	14,1%	90,0%	10,0%	100,0%
2007	40,1%	25,4%	8,9%	17,4%	91,9%	8,1%	100,0%
2008	39,6%	26,2%	8,8%	12,4%	87,1%	12,9%	100,0%
2009	38,7%	26,4%	8,9%	13,5%	87,4%	12,6%	100,0%
2010	38,3%	25,0%	8,2%	13,7%	85,2%	14,8%	100,0%
2011	38,3%	24,7%	8,7%	13,7%	85,4%	14,6%	100,0%
2012	38,9%	23,2%	8,8%	13,7%	84,6%	15,4%	100,0%
2013	38,8%	22,3%	8,3%	14,9%	84,3%	15,7%	100,0%
2014	37,9%	21,4%	8,2%	15,8%	83,2%	16,8%	100,0%
2015	37,6%	20,6%	8,0%	20,9%	87,1%	12,9%	100,0%

As “outras despesas obrigatórias” aumentaram sua participação no total das despesas primárias. Entre essas “outras despesas obrigatórias”, os benefícios assistenciais como LOAS e Renda Mensal Vitalícia, o abono/seguro desemprego, e a Complementação ao Fundeb para Estados e Municípios apresentaram aumento em percentual do PIB, embora tenham perdido participação relativa, em razão do aumento de despesas esporádicas como o pagamento de passivos em 2015, o pagamento da Conta do Desenvolvimento Energético – CDE, em 2013, 2014 e 2015 e sentenças judiciais e precatórios em 2014 e 2015.

Nota-se também que foram acrescidas ao longo dos anos novas despesas obrigatórias, muitas vezes passageiras, tais como o ressarcimento pela União ao Fundo do Regime Geral da Previdência decorrente das desonerações da contribuição previdenciária sobre a folha (sem impacto no resultado primário total), pagamento a anistiados, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Auxílio à CDE e Capitalização da Petrobrás pela União. Observe-se que a Complementação do FGTS teve um aumento isolado em 2015 para regularização de débitos da União junto àquele Fundo.

Também cabe observar a inclusão dos créditos extraordinários nas “outras despesas obrigatórias”. Os créditos extraordinários que constam do cálculo do resultado primário referem-se a despesas orçadas no orçamento do ano anterior, mas não gastas naquele ano, sendo computadas como despesas no exercício presente, por terem sido efetivamente gastas nesse exercício. São despesas obrigatórias porque se originaram de créditos orçamentários editados por Medidas Provisórias, após a aprovação do Orçamento Congresso Nacional. Os valores dessas despesas variaram de R\$ 3,0 bilhões e R\$ 8,6 bilhões, entre 2008 e 2015, sendo que em 2007 atingiu R\$ 25,0 bilhões.

Chamam a atenção o comprometimento do Estado brasileiro com transferências a outros entes da federação, como o ressarcimento do ICMS dos Estados pelas isenções das

exportações, chamado de Lei Kandir e Auxílio financeiro, a complementação de gastos com educação do FUNDEB e o Fundo Constitucional do Distrito Federal, que totalizaram em 2015 R\$ 24,2 bilhões.

3- O Novo Regime Fiscal: O Limite para as Despesas Primárias - simulações

Para se verificar a efetividade do limite para despesas primárias proposto no Novo Regime Fiscal, procurou-se analisar seu impacto sobre o resultado primário, no âmbito de quatro cenários de inflação e crescimento do PIB em 20 anos. Assumiu-se que a receita seguirá a taxa de crescimento do PIB, em termos reais, e a taxa de inflação com elasticidade renda igual a um. Já as despesas crescem conforme a PEC em estudo, ou seja, limitadas ao crescimento da inflação medida pelo IPCA.

O primeiro cenário testa o impacto sobre as contas públicas decorrente da manutenção da taxa de inflação em torno de 5%, com crescimento do PIB em torno de 3,2% ao ano. Com esse cenário hipotético, o resultado primário fica negativo até 2021. A partir do ano de 2022, as contas do governo voltam a apresentar superávit primário.

TABELA 6

Cenário 1					
					R\$ milhões
Anos	PIB %	IPCA %	Receita Líquida de Transferências a Estados e Municípios	Despesa Primária	Resultado Primário
2016	-3,8	7,0	1.077.852	1.248.348	-170.496
2017	0,5	5,5	1.142.820	1.317.007	-174.188
2018	2,9	5,4	1.239.934	1.388.653	-148.719
2019	3,2	5,0	1.343.592	1.458.085	-114.493
2020	3,2	5,0	1.455.917	1.530.990	-75.073
2021	3,2	5,0	1.577.631	1.607.539	-29.908
2022	3,2	5,0	1.709.521	1.687.916	21.605
2023	3,2	5,0	1.852.437	1.772.312	80.126
2024	3,2	5,0	2.007.301	1.860.927	146.374
2025	3,2	5,0	2.175.112	1.953.974	221.138
2026	3,2	5,0	2.356.951	2.051.672	305.278
2027	3,2	5,0	2.553.992	2.154.256	399.736
2028	3,2	5,0	2.767.506	2.261.969	505.537
2029	3,2	5,0	2.998.869	2.375.067	623.802
2030	3,2	5,0	3.249.575	2.493.821	755.754
2031	3,2	5,0	3.521.239	2.618.512	902.727
2032	3,2	5,0	3.815.615	2.749.437	1.066.177
2033	3,2	5,0	4.134.600	2.886.909	1.247.691
2034	3,2	5,0	4.480.253	3.031.255	1.448.998
2035	3,2	5,0	4.854.802	3.182.817	1.671.984
2036	3,2	5,0	5.260.663	3.341.958	1.918.705
2037	3,2	5,0	5.700.455	3.509.056	2.191.398

O segundo cenário procura avaliar o impacto decorrente de uma pequena redução na taxa de crescimento do PIB sobre a resultado primário, mantendo-se a mesma taxa de inflação do cenário anterior e o mesmo Regime Fiscal (receitas sob o teto que varia conforme a inflação medida pelo IPCA). O resultado nos mostra que nesse cenário o déficit perdura por mais um ano.

TABELA 7

Cenário 2					
					R\$ milhões
Anos	PIB %	IPCA %	Receita Líquida de Transferências a Estados e Municípios	Despesa Primária	Resultado Primário
2016	-3,8	7,0	1.077.852	1.248.348	-170.496
2017	0,5	5,5	1.142.820	1.317.007	-174.188
2018	2,9	5,4	1.239.934	1.388.653	-148.719
2019	2,0	5,0	1.327.969	1.458.085	-130.116
2020	2,0	5,0	1.422.255	1.530.990	-108.734
2021	2,0	5,0	1.523.235	1.607.539	-84.304
2022	2,0	5,0	1.631.385	1.687.916	-56.531
2023	2,0	5,0	1.747.213	1.772.312	-25.099
2024	2,0	5,0	1.871.265	1.860.927	10.338
2025	2,0	5,0	2.004.125	1.953.974	50.151
2026	2,0	5,0	2.146.418	2.051.672	94.746
2027	2,0	5,0	2.298.814	2.154.256	144.558
2028	2,0	5,0	2.462.030	2.261.969	200.061
2029	2,0	5,0	2.636.834	2.375.067	261.766
2030	2,0	5,0	2.824.049	2.493.821	330.228
2031	2,0	5,0	3.024.556	2.618.512	406.045
2032	2,0	5,0	3.239.300	2.749.437	489.862
2033	2,0	5,0	3.469.290	2.886.909	582.381
2034	2,0	5,0	3.715.610	3.031.255	684.355
2035	2,0	5,0	3.979.418	3.182.817	796.601
2036	2,0	5,0	4.261.957	3.341.958	919.998
2037	2,0	5,0	4.564.556	3.509.056	1.055.499

O terceiro cenário procura avaliar a hipótese de uma redução para zero na taxa de crescimento do PIB, mantendo-se a mesma taxa de inflação. O resultado indica que o setor público não consegue atingir superávit primário nas contas públicas.

TABELA 8

Cenário 3					
					R\$ milhões
Anos	PIB %	IPCA %	Receita Líquida de Transferências a Estados e Municípios	Despesa Primária	Resultado Primário
2016	-3,8	7,0	1.077.852	1.248.348	-170.496
2017	0,5	5,5	1.142.820	1.317.007	-174.188
2018	3,0	5,4	1.241.139	1.388.653	-147.514
2019	3,0	5,0	1.342.292	1.458.085	-115.794
2020	2,0	5,0	1.437.594	1.530.990	-93.395
2021	1,0	5,0	1.524.569	1.607.539	-82.970
2022	0,0	5,0	1.600.797	1.687.916	-87.119
2023	0,0	5,0	1.680.837	1.772.312	-91.475
2024	0,0	5,0	1.764.879	1.860.927	-96.048
2025	0,0	5,0	1.853.123	1.953.974	-100.851
2026	0,0	5,0	1.945.779	2.051.672	-105.893
2027	0,0	5,0	2.043.068	2.154.256	-111.188
2028	0,0	5,0	2.145.222	2.261.969	-116.747
2029	0,0	5,0	2.252.483	2.375.067	-122.585
2030	0,0	5,0	2.365.107	2.493.821	-128.714
2031	0,0	5,0	2.483.362	2.618.512	-135.150
2032	0,0	5,0	2.607.530	2.749.437	-141.907
2033	0,0	5,0	2.737.907	2.886.909	-149.002
2034	0,0	5,0	2.874.802	3.031.255	-156.453
2035	0,0	5,0	3.018.542	3.182.817	-164.275
2036	0,0	5,0	3.169.469	3.341.958	-172.489
2037	0,0	5,0	3.327.943	3.509.056	-181.113

O quarto cenário demonstra que mesmo que haja uma redução da taxa de inflação para 3% ao ano, por exemplo, se não houver crescimento do PIB, o setor público não consegue se recuperar e se mantém em situação deficitária até o ano de 2037.

TABELA 9

Cenário 4					
					R\$ milhões
Anos	PIB %	IPCA %	Receita Líquida de Transferências a Estados e Municípios	Despesa Primária	Resultado Primário
2016	-3,8	7,0	1.077.852	1.248.348	-170.496
2017	0,5	5,5	1.142.820	1.317.007	-174.188
2018	2,9	5,4	1.239.934	1.388.653	-148.719
2019	0,0	3,0	1.277.132	1.430.312	-153.180
2020	0,0	3,0	1.315.446	1.473.222	-157.776
2021	0,0	3,0	1.354.909	1.517.418	-162.509
2022	0,0	3,0	1.395.557	1.562.941	-167.384
2023	0,0	3,0	1.437.423	1.609.829	-172.406
2024	0,0	3,0	1.480.546	1.658.124	-177.578
2025	0,0	3,0	1.524.962	1.707.868	-182.905
2026	0,0	3,0	1.570.711	1.759.104	-188.392
2027	0,0	3,0	1.617.833	1.811.877	-194.044
2028	0,0	3,0	1.666.368	1.866.233	-199.866
2029	0,0	3,0	1.716.359	1.922.220	-205.861
2030	0,0	3,0	1.767.849	1.979.887	-212.037
2031	0,0	3,0	1.820.885	2.039.283	-218.398
2032	0,0	3,0	1.875.511	2.100.462	-224.950
2033	0,0	3,0	1.931.777	2.163.476	-231.699
2034	0,0	3,0	1.989.730	2.228.380	-238.650
2035	0,0	3,0	2.049.422	2.295.231	-245.809
2036	0,0	3,0	2.110.905	2.364.088	-253.184
2037	0,0	3,0	2.174.232	2.435.011	-260.779

O quinto cenário demonstra que, sob as regras do Novo Regime Fiscal contidas na PEC nº 241, mesmo com uma inflação alta, com taxa de 10% ao ano, se o PIB crescer a 2%, o setor público consegue atingir superávit primário.

TABELA 10

Cenário 5					
					R\$ milhões
Anos	PIB %	IPCA %	Receita Líquida de Transferências a Estados e Municípios	Despesa Primária	Resultado Primário
2016	-3,8	7,0	1.077.852	1.248.348	-170.496
2017	0,5	5,5	1.142.820	1.317.007	-174.188
2018	2,9	5,4	1.239.934	1.388.653	-148.719
2019	2,0	10,0	1.391.206	1.527.518	-136.312
2020	2,0	10,0	1.560.933	1.680.270	-119.337
2021	2,0	10,0	1.751.367	1.848.297	-96.930
2022	2,0	10,0	1.965.034	2.033.126	-68.093
2023	2,0	10,0	2.204.768	2.236.439	-31.671
2024	2,0	10,0	2.473.749	2.460.083	13.666
2025	2,0	10,0	2.775.547	2.706.091	69.456
2026	2,0	10,0	3.114.164	2.976.700	137.463
2027	2,0	10,0	3.494.091	3.274.370	219.721
2028	2,0	10,0	3.920.371	3.601.807	318.563
2029	2,0	10,0	4.398.656	3.961.988	436.668
2030	2,0	10,0	4.935.292	4.358.187	577.105
2031	2,0	10,0	5.537.397	4.794.006	743.392
2032	2,0	10,0	6.212.960	5.273.406	939.554
2033	2,0	10,0	6.970.941	5.800.747	1.170.194
2034	2,0	10,0	7.821.396	6.380.822	1.440.574
2035	2,0	10,0	8.775.606	7.018.904	1.756.702
2036	2,0	10,0	9.846.230	7.720.794	2.125.436
2037	2,0	10,0	11.047.470	8.492.874	2.554.597

4- Conclusão

O desequilíbrio nas contas públicas no Brasil decorreu de uma redução significativa na arrecadação de impostos e contribuições, ao lado de um crescimento persistente nas despesas, especialmente as obrigatórias, tais como benefícios previdenciários, pessoal, abono, benefícios assistenciais, transferências a Estados e Municípios e precatórios.

A queda nas receitas foi causada especialmente pela retração da economia e pela política de desoneração tributária. Já as despesas seguiram aumentos acima da inflação, definidos na legislação, como a política de aumento real do salário mínimo, as transferências para compensar os Estados e Municípios devido à desoneração do ICMS, a compensação aos Estados e Municípios nos gastos com educação, os reajustes salariais do setor público.

O novo regime fiscal procura limitar o gasto público à variação da inflação medida pelo IPCA.

O presente estudo testou o impacto de cinco cenários de inflação e PIB sobre o resultado primário do Governo Federal (excluídas as estatais) e verificou que o resultado primário positivo depende essencialmente da taxa de crescimento do PIB. Se a taxa de crescimento do PIB for igual a zero, mesmo que a inflação caia, o resultado primário permanecerá deficitário. Por outro lado, se o PIB se mantiver em torno de 2% ao ano, mesmo que a inflação suba a 10%, levaremos oito anos para obter superávit primário, o que ocorreria de 2024.